



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N.4.803/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SUPERINTENDENTE DE TURISMO-
SUTUR – LEONIDAS LINCON LOPES DE
LANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **LEONIDAS LINCON LOPES DE LANA**, brasileiro, portador do documento de Identidade RG nº. 581.526.SSP/MG e inscrito no CPF nº. 572.205.652-91, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE TURISMO- SUTUR** de Ministro Andreazza, a partir de 06 de janeiro de 2.020, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da função gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 06 de janeiro de 2.020.

Ministro Andreazza/RO., 20 de dezembro de 2.019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 20/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.